



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA COMPRADORA**

Órgão: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

CNPJ: 05.182.233/0008-42

Endereço: Avenida Marechal Rondon, 873, Prainha, CEP: 68.005-120

E-mail: licita.semap@hotmail.com

**1. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

1.1 O objeto da presente licitação é Aquisição de peças, pneus e baterias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| <b>LOTE 01 - TRATOR AGRÍCOLA TL-75 (GIRICO) MARCA/ MODELO: NEW HOLLAND</b> |                                                      |                |            |                       |                      |
|----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|----------------|------------|-----------------------|----------------------|
| <b>ITEM</b>                                                                | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                 | <b>UNIDADE</b> | <b>QTD</b> | <b>VALOR UNITARIO</b> | <b>VALOR TOTAL</b>   |
| <b>01</b>                                                                  | Alternador completo 12 volts                         | UND            | 02         | R\$ 2.033,33          | R\$ 4.066,66         |
| <b>02</b>                                                                  | Filtro de ar primário                                | UND            | 05         | R\$ 190,00            | R\$ 950,00           |
| <b>03</b>                                                                  | Filtro de ar secundário                              | UND            | 05         | R\$ 333,33            | R\$ 1.666,65         |
| <b>04</b>                                                                  | Filtro do sistema hidráulico                         | UND            | 03         | R\$ 183,33            | R\$ 549,99           |
| <b>05</b>                                                                  | Filtro hidráulico                                    | UND            | 03         | R\$ 173,33            | R\$ 519,99           |
| <b>06</b>                                                                  | Filtro lubrificante                                  | UND            | 05         | R\$ 128,33            | R\$ 641,65           |
| <b>07</b>                                                                  | Filtro separador                                     | UND            | 05         | R\$ 183,33            | R\$ 916,65           |
| <b>08</b>                                                                  | Jogo de reparo do cilindro hidráulico da direção     | JOGO           | 03         | R\$ 576,67            | R\$ 1.730,01         |
| <b>09</b>                                                                  | Jogo de reparo do cilindro hidráulico do implemento  | JOGO           | 03         | R\$ 600,00            | R\$ 1.800,00         |
| <b>10</b>                                                                  | Kit completo de embreagem                            | JOGO           | 02         | R\$ 5.766,67          | R\$ 11.533,34        |
| <b>11</b>                                                                  | Mangueira hidráulica da grade aradora                | UND            | 05         | R\$ 566,67            | R\$ 2.833,35         |
| <b>12</b>                                                                  | Mangueira hidráulica do cilindro de direção          | UND            | 05         | R\$ 650,00            | R\$ 3.250,00         |
| <b>13</b>                                                                  | Motor de partida completo 12 volts                   | UND            | 01         | R\$ 3.016,67          | R\$ 3.016,67         |
| <b>14</b>                                                                  | Reparo completo do coquilho do diferencial dianteiro | JOGO           | 02         | R\$ 2.716,67          | R\$ 5.433,34         |
| <b>15</b>                                                                  | Reparo do cubo da tração dianteiro completo          | JOGO           | 02         | R\$ 2.093,33          | R\$ 4.186,66         |
| <b>16</b>                                                                  | Semi eixo do diferencial dianteiro curto             | UND            | 03         | R\$ 2.950,00          | R\$ 8.850,00         |
| <b>17</b>                                                                  | Semi eixo do diferencial dianteiro longo             | UND            | 03         | R\$ 4.083,33          | R\$ 12.249,99        |
| <b>TOTAL LOTE 01</b>                                                       |                                                      |                |            |                       | <b>R\$ 64.194,95</b> |
| <b>LOTE 02 - TRATOR AGRÍCOLA PLUS 80 MARCA/MODELO: LS</b>                  |                                                      |                |            |                       |                      |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA**

| ITEM                                                                   | ESPECIFICAÇÃO                                        | UNIDADE | QTD | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL          |
|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|---------|-----|----------------|----------------------|
| 01                                                                     | Filtro de ar primário                                | UND     | 05  | R\$ 183,33     | R\$ 916,65           |
| 02                                                                     | Filtro de ar secundário                              | UND     | 05  | R\$ 283,33     | R\$ 1.416,65         |
| 03                                                                     | Filtro hidráulico                                    | UND     | 05  | R\$ 183,33     | R\$ 916,65           |
| 04                                                                     | Filtro lubrificante                                  | UND     | 03  | R\$ 383,33     | R\$ 1.149,99         |
| 05                                                                     | Filtro do sistema hidráulico                         | UND     | 03  | R\$ 175,00     | R\$ 525,00           |
| 06                                                                     | Filtro separador                                     | UND     | 05  | R\$ 173,33     | R\$ 866,65           |
| 07                                                                     | Jogo de reparo do cilindro hidráulico da direção     | JOGO    | 05  | R\$ 800,00     | R\$ 4.000,00         |
| 08                                                                     | Jogo de reparo do cilindro hidráulico do implento    | JOGO    | 05  | R\$ 616,67     | R\$ 3.083,35         |
| 09                                                                     | Mangueira hidráulica da grade aradora                | UND     | 05  | R\$ 783,33     | R\$ 3.916,65         |
| 10                                                                     | Mangueira hidráulica do cilindro de direção          | UND     | 05  | R\$ 666,67     | R\$ 3.333,35         |
| 11                                                                     | Kit completo de embreagem                            | JOGO    | 02  | R\$ 7.333,33   | R\$ 14.666,66        |
| 12                                                                     | Alternador completo 12 volts                         | UND     | 02  | R\$ 2.790,00   | R\$ 5.580,00         |
| 13                                                                     | Reparo completo do coquilho do diferencial dianteiro | JOGO    | 02  | R\$ 2.843,33   | R\$ 5.686,66         |
| 14                                                                     | Semieixo do diferencial dianteiro curto              | UND     | 03  | R\$ 3.083,33   | R\$ 9.249,99         |
| 15                                                                     | Semieixo do diferencial dianteiro longo              | UND     | 03  | R\$ 4.666,67   | R\$ 14.000,01        |
| 16                                                                     | Reparo do cubo da tração dianteiro completo          | JOGO    | 03  | R\$ 2.200,00   | R\$ 6.600,00         |
| <b>TOTAL LOTE 02</b>                                                   |                                                      |         |     |                | <b>R\$ 75.908,26</b> |
| <b>LOTE 03 - TRATOR AGRÍCOLA SOLY 75 (GIRICO) MARCA/MODELO: YANMAR</b> |                                                      |         |     |                |                      |
| ITEM                                                                   | ESPECIFICAÇÃO                                        | UNIDADE | QTD | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL          |
| 01                                                                     | Filtro de ar primário                                | UNID    | 05  | R\$ 180,00     | R\$ 900,00           |
| 02                                                                     | Filtro de ar secundário                              | UNID    | 05  | R\$ 320,00     | R\$ 1.600,00         |
| 03                                                                     | Filtro do sistema hidráulico                         | UNID    | 05  | R\$ 493,33     | R\$ 2.466,65         |
| 04                                                                     | Filtro hidráulico                                    | UNID    | 05  | R\$ 650,00     | R\$ 3.250,00         |
| 05                                                                     | Filtro lubrificante                                  | UNID    | 05  | R\$ 81,67      | R\$ 408,35           |
| 06                                                                     | Filtro separador                                     | UNID    | 05  | R\$ 180,00     | R\$ 900,00           |
| 07                                                                     | Jogo de reparo do cilindro hidráulico da direção     | JOGO    | 02  | R\$ 640,00     | R\$ 1.280,00         |
| 08                                                                     | Jogo de reparo do cilindro hidráulico do implemento  | JOGO    | 02  | R\$ 403,33     | R\$ 806,66           |
| 09                                                                     | Kit completo de embreagem                            | JOGO    | 02  | R\$ 6.366,67   | R\$ 12.733,34        |
| 10                                                                     | Mangueira hidráulica da grade aradora                | UNID    | 05  | R\$ 416,67     | R\$ 2.083,35         |
| 11                                                                     | Mangueira hidráulica do cilindro de direção          | UNID    | 02  | R\$ 483,33     | R\$ 966,66           |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA**

|                                                                                                                                       |                                                        |         |     |                |                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|---------|-----|----------------|----------------------|
| 12                                                                                                                                    | Reparo completo do coquilho do diferencial dianteiro   | JOGO    | 02  | R\$ 1.093,33   | R\$ 2.186,66         |
| 13                                                                                                                                    | Reparo do cubo da tração dianteiro completo            | JOGO    | 02  | R\$ 3.083,33   | R\$ 6.166,66         |
| 14                                                                                                                                    | Semi eixo do diferencial dianteiro curto               | UNID    | 02  | R\$ 3.066,67   | R\$ 6.133,34         |
| 15                                                                                                                                    | Semi eixo do diferencial dianteiro longo               | UNID    | 02  | R\$ 4.133,33   | R\$ 8.266,66         |
| <b>TOTAL LOTE 03</b>                                                                                                                  |                                                        |         |     |                | <b>R\$ 50.148,33</b> |
| <b>LOTE 04 - CAMINHÃO/BASCULANTE 3P/ 186CV / 4580CC- MOTOR MAN MARCA/ MODELO: VW/13.190 WORKER, ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2017/2018.</b> |                                                        |         |     |                |                      |
| ITEM                                                                                                                                  | ESPECIFICAÇÃO                                          | UNIDADE | QTD | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL          |
| 01                                                                                                                                    | Alternador completo 24 volts                           | UNID    | 02  | R\$ 2.800,00   | R\$ 5.600,00         |
| 02                                                                                                                                    | Caixa de satélite completa do diferencial              | JOGO    | 02  | R\$ 8.533,33   | R\$ 17.066,66        |
| 03                                                                                                                                    | Cevo de embreagem mestre e auxiliar                    | JOGO    | 05  | R\$ 2.966,67   | R\$ 14.833,35        |
| 04                                                                                                                                    | Coroa e peão do diferencial completa                   | JOGO    | 03  | R\$ 1.366,67   | R\$ 4.100,01         |
| 05                                                                                                                                    | Cruzeta do cardam                                      | UNID    | 05  | R\$ 226,67     | R\$ 1.133,35         |
| 06                                                                                                                                    | Cuica dianteira completa                               | UNID    | 03  | R\$ 356,67     | R\$ 1.070,01         |
| 07                                                                                                                                    | Cuica traseira completa                                | UNID    | 08  | R\$ 1.200,00   | R\$ 9.600,00         |
| 08                                                                                                                                    | Filtro de ar primário                                  | PAR     | 05  | R\$ 516,67     | R\$ 2.583,35         |
| 09                                                                                                                                    | Filtro de ar secundário                                | PAR     | 05  | R\$ 366,67     | R\$ 1.833,35         |
| 10                                                                                                                                    | Filtro Do combustível                                  | UNID    | 10  | R\$ 121,67     | R\$ 1.216,70         |
| 11                                                                                                                                    | Filtro lubrificante                                    | UNID    | 10  | R\$ 121,67     | R\$ 1.216,70         |
| 12                                                                                                                                    | Filtro separador de água                               | UNID    | 10  | R\$ 183,33     | R\$ 1.833,30         |
| 13                                                                                                                                    | Jogo de lona dianteiro com arrebite                    | PAR     | 06  | R\$ 983,33     | R\$ 5.899,98         |
| 14                                                                                                                                    | Jogo de lona traseiro com arrebite                     | PAR     | 06  | R\$ 583,33     | R\$ 3.499,98         |
| 15                                                                                                                                    | Lanterna Traseira                                      | PAR     | 04  | R\$ 183,33     | R\$ 733,32           |
| 16                                                                                                                                    | Mola mestre dianteira                                  | UNID    | 06  | R\$ 513,33     | R\$ 3.079,98         |
| 17                                                                                                                                    | Mola tensor traseira                                   | UNID    | 06  | R\$ 666,67     | R\$ 4.000,02         |
| 18                                                                                                                                    | Pino de centro dianteiro                               | UNID    | 08  | R\$ 49,33      | R\$ 394,64           |
| 19                                                                                                                                    | Pino de centro traseiro                                | UNID    | 08  | R\$ 49,33      | R\$ 394,64           |
| 20                                                                                                                                    | Reparo do eixo de freio dianteiro e traseiro completo  | UNID    | 10  | R\$ 233,33     | R\$ 2.333,30         |
| 21                                                                                                                                    | Rolamento de rodas dianteiras e traseiras com retentor | PAR     | 05  | R\$ 233,33     | R\$ 1.166,65         |
| <b>TOTAL LOTE 04</b>                                                                                                                  |                                                        |         |     |                | <b>R\$ 83.589,29</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA**

**LOTE 05 - CAMINHÃO/ C ABERTA 3P/ 180CV/ 4740CC – MOTOR MWM MARCA/ MODELO: VW/13.180 CNM, ANO  
FABRICAÇÃO/MODELO: 2008/2009.**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                 | UNIDADE | QTD | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL   |
|------|-----------------------------------------------|---------|-----|----------------|---------------|
| 01   | Amortecedor dianteiro                         | PAR     | 04  | R\$ 1.950,00   | R\$ 7.800,00  |
| 02   | Barra de direção - curta                      | UNID    | 04  | R\$ 1.310,00   | R\$ 5.240,00  |
| 03   | Barra de direção - longa                      | UNID    | 02  | R\$ 1.923,33   | R\$ 3.846,66  |
| 04   | Bomba d'água                                  | UNID    | 04  | R\$ 896,67     | R\$ 3.586,68  |
| 05   | Bucha do coxim dianteiro                      | UNID    | 12  | R\$ 400,00     | R\$ 4.800,00  |
| 06   | Caixa de satélite completa do diferencial     | CX      | 02  | R\$ 9.766,67   | R\$ 19.533,34 |
| 07   | Cilindro de embreagem auxiliar                | UNID    | 03  | R\$ 276,67     | R\$ 830,01    |
| 08   | Cilindro mestre de embreagem                  | UNID    | 04  | R\$ 376,67     | R\$ 1.506,68  |
| 09   | Coroa e pino do diferencial roquiel 230       | JOGO    | 03  | R\$ 15.266,67  | R\$ 45.800,01 |
| 10   | Correia do alternador                         | UNID    | 06  | R\$ 276,67     | R\$ 1.660,02  |
| 11   | Cruzeta do cardan                             | UNID    | 07  | R\$ 250,00     | R\$ 1.750,00  |
| 12   | Cuica dianteira completa                      | PAR     | 04  | R\$ 903,00     | R\$ 3.612,00  |
| 13   | Cuica traseira completa                       | PAR     | 06  | R\$ 2.300,00   | R\$ 13.800,00 |
| 14   | Filtro de ar primário                         | UNID    | 25  | R\$ 250,00     | R\$ 6.250,00  |
| 15   | Filtro de ar secundário                       | UNID    | 25  | R\$ 141,67     | R\$ 3.541,75  |
| 16   | Filtro de diesel                              | UNID    | 20  | R\$ 273,33     | R\$ 5.466,60  |
| 17   | Filtro lubrificante                           | UNID    | 20  | R\$ 110,00     | R\$ 2.200,00  |
| 18   | Filtro separador                              | UNID    | 08  | R\$ 276,67     | R\$ 2.213,36  |
| 19   | Jogo de lona dianteiro com arrebite           | PAR     | 03  | R\$ 683,33     | R\$ 2.049,99  |
| 20   | Jogo de lona traseiro com arrebite            | PAR     | 03  | R\$ 716,67     | R\$ 2.150,01  |
| 21   | Junta do cabeçote do motor                    | UNID    | 02  | R\$ 583,33     | R\$ 1.166,66  |
| 22   | Junta do Carter                               | UNID    | 03  | R\$ 593,33     | R\$ 1.779,99  |
| 23   | Kit completo de embreagem                     | JOGO    | 02  | R\$ 10.500,00  | R\$ 21.000,00 |
| 24   | Luva do diferencial                           | UNID    | 04  | R\$ 816,67     | R\$ 3.266,68  |
| 25   | Luva estriada da transmissão                  | UNID    | 04  | R\$ 666,67     | R\$ 2.666,68  |
| 26   | Mola mestre dianteira                         | UNID    | 03  | R\$ 1.266,67   | R\$ 3.800,01  |
| 27   | Mola mestre traseira                          | UNID    | 06  | R\$ 823,33     | R\$ 4.939,98  |
| 28   | Mola tensor feixo de mola traseira            | UNID    | 06  | R\$ 893,33     | R\$ 5.359,98  |
| 29   | Parafuso da roda completo com porca dianteiro | UNID    | 03  | R\$ 90,00      | R\$ 270,00    |
| 30   | Parafuso da roda completo com porca traseiro  | UNID    | 03  | R\$ 90,00      | R\$ 270,00    |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA**

|                                                                                                                                                                 |                                                  |         |     |                |                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|---------|-----|----------------|-----------------------|
| 31                                                                                                                                                              | Pino de centro dianteiro                         | UNID    | 04  | R\$ 46,00      | R\$ 184,00            |
| 32                                                                                                                                                              | Pino de centro traseiro                          | UNID    | 04  | R\$ 128,33     | R\$ 513,32            |
| 33                                                                                                                                                              | Ponteira de direção esquerda                     | UNID    | 02  | R\$ 343,33     | R\$ 686,66            |
| 34                                                                                                                                                              | Ponteira de direção direita                      | UNID    | 02  | R\$ 353,33     | R\$ 706,66            |
| 35                                                                                                                                                              | Reparo de válvula de 4 circuito do freio         | UNID    | 02  | R\$ 360,00     | R\$ 720,00            |
| 36                                                                                                                                                              | Reparo do eixo S                                 | UNID    | 04  | R\$ 123,33     | R\$ 493,32            |
| 37                                                                                                                                                              | Retentor da roda dianteira                       | JOGO    | 05  | R\$ 243,33     | R\$ 1.216,65          |
| 38                                                                                                                                                              | Retentor da roda traseira                        | JOGO    | 05  | R\$ 153,33     | R\$ 766,65            |
| 39                                                                                                                                                              | Retentor do pinhão                               | UNID    | 01  | R\$ 153,33     | R\$ 153,33            |
| 40                                                                                                                                                              | Rolamento com porca e arruela de trava dianteiro | JOGO    | 02  | R\$ 373,33     | R\$ 746,66            |
| 41                                                                                                                                                              | Rolamento com porca e arruela de trava traseiro  | JOGO    | 04  | R\$ 283,33     | R\$ 1.133,32          |
| 42                                                                                                                                                              | Semi eixo do diferencial                         | UNID    | 02  | R\$ 3.066,67   | R\$ 6.133,34          |
| 43                                                                                                                                                              | Tambor de freio dianteiro                        | JOGO    | 02  | R\$ 3.300,00   | R\$ 6.600,00          |
| 44                                                                                                                                                              | Tambor de freio traseiro                         | JOGO    | 03  | R\$ 3.800,00   | R\$ 11.400,00         |
| <b>TOTAL LOTE 05</b>                                                                                                                                            |                                                  |         |     |                | <b>R\$ 213.611,00</b> |
| <b>LOTE 06 - CAMINHÃO BASCULANTE 3P/ 277 CV/6971CC- MOTOR MAN 6 CILINDROS- TRUCK MARCA/ MODELO: VW/26.280 CRM 6X4 CRM 6X4, ANO/FABRICAÇÃO/MODELO:2017/2018.</b> |                                                  |         |     |                |                       |
| ITEM                                                                                                                                                            | ESPECIFICAÇÃO                                    | UNIDADE | QTD | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL           |
| 01                                                                                                                                                              | Alternador completo completo 24 volts            | UNID    | 02  | R\$ 3.200,00   | R\$ 6.400,00          |
| 02                                                                                                                                                              | Arruela trava da roda traseira                   | UNID    | 08  | R\$ 50,33      | R\$ 402,64            |
| 03                                                                                                                                                              | Calco da gabina                                  | JOGO    | 04  | R\$ 590,00     | R\$ 2.360,00          |
| 04                                                                                                                                                              | Calco do motor                                   | JOGO    | 02  | R\$ 3.733,33   | R\$ 7.466,66          |
| 05                                                                                                                                                              | Cervo de embreagem completo                      | UNID    | 04  | R\$ 3.733,33   | R\$ 14.933,32         |
| 06                                                                                                                                                              | Cervo de embreagem mestre e auxiliar             | JOGO    | 04  | R\$ 2.766,67   | R\$ 11.066,68         |
| 07                                                                                                                                                              | Cilindro auxiliar de embreagem                   | UNID    | 05  | R\$ 493,33     | R\$ 2.466,65          |
| 08                                                                                                                                                              | Correia do alternador do motor MAN 4 cilindros   | UNID    | 05  | R\$ 183,33     | R\$ 916,65            |
| 09                                                                                                                                                              | Correia do alternador do motor MAN 6 cilindros   | UNID    | 03  | R\$ 216,67     | R\$ 650,01            |
| 10                                                                                                                                                              | Cruzeta do cadam                                 | UNID    | 02  | R\$ 933,33     | R\$ 1.866,66          |
| 11                                                                                                                                                              | Cuica de freio dianteira completa                | UNID    | 04  | R\$ 450,00     | R\$ 1.800,00          |
| 12                                                                                                                                                              | Cuica de freio traseira completa                 | UNID    | 08  | R\$ 1.100,00   | R\$ 8.800,00          |
| 13                                                                                                                                                              | Embreagem viscosa da ventoinha                   | UNID    | 03  | R\$ 4.533,33   | R\$ 13.599,99         |
| 14                                                                                                                                                              | Filtro diesel                                    | UNID    | 08  | R\$ 133,33     | R\$ 1.066,64          |
| 15                                                                                                                                                              | Filtro do óleo mam 6 cilindros                   | UNID    | 08  | R\$ 106,67     | R\$ 853,36            |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA**

|                                                                      |                                                           |         |     |                |                       |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|---------|-----|----------------|-----------------------|
| 16                                                                   | Filtro racol                                              | UNID    | 08  | R\$ 150,00     | R\$ 1.200,00          |
| 17                                                                   | Jogo de Lona de roda dianteira com arrebite               | JOGOS   | 04  | R\$ 490,00     | R\$ 1.960,00          |
| 18                                                                   | Jogo de Lona de roda traseira com arrebite                | JOGOS   | 04  | R\$ 590,00     | R\$ 2.360,00          |
| 19                                                                   | Kit de embreagem completo                                 | JOGO    | 02  | R\$ 7.566,67   | R\$ 15.133,34         |
| 20                                                                   | Motor de partida completo 24 volts                        | UNID    | 03  | R\$ 5.166,67   | R\$ 15.500,01         |
| 21                                                                   | Ponteira de direção do lado direito                       | UNID    | 04  | R\$ 263,33     | R\$ 1.053,32          |
| 22                                                                   | Ponteira de direção do lado esquerdo                      | UNID    | 04  | R\$ 263,33     | R\$ 1.053,32          |
| 23                                                                   | Ponteira de direção do volks lado esquerdo e direito      | JOGO    | 02  | R\$ 706,67     | R\$ 1.413,34          |
| 24                                                                   | Porca da roda traseira                                    | UNID    | 08  | R\$ 49,33      | R\$ 394,64            |
| 25                                                                   | Retentor da roda dianteira                                | UNID    | 08  | R\$ 94,00      | R\$ 752,00            |
| 26                                                                   | Retentor da roda dianteira com rolamento e porca de trava | JOGO    | 04  | R\$ 893,33     | R\$ 3.573,32          |
| 27                                                                   | Retentor da roda traseira                                 | UNID    | 08  | R\$ 676,67     | R\$ 5.413,36          |
| 28                                                                   | Retentor da roda traseiro com rolamento e porca de trava  | JOGO    | 04  | R\$ 656,67     | R\$ 2.626,68          |
| 29                                                                   | Rolamento de centro do Cardam                             | UNID    | 05  | R\$ 1.866,67   | R\$ 9.333,35          |
| 30                                                                   | Semi eixo do Diferencial traseiro                         | UNID    | 05  | R\$ 4.866,67   | R\$ 24.333,35         |
| <b>TOTAL LOTE 06</b>                                                 |                                                           |         |     |                | <b>R\$ 160.749,29</b> |
| <b>LOTE 07- ROLO COMPRESSOR- MOTOR MWM 4CC MARCA/MODELO: MULLER.</b> |                                                           |         |     |                |                       |
| ITEM                                                                 | ESPECIFICAÇÃO                                             | UNIDADE | QTD | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL           |
| 01                                                                   | Alternador completo 12 volts                              | UNID    | 01  | R\$ 3.700,00   | R\$ 3.700,00          |
| 02                                                                   | Bomba do hidráulico completa                              | UNID    | 01  | R\$ 4.933,33   | R\$ 4.933,33          |
| 03                                                                   | Calço do rolo vibratório                                  | JOGO    | 03  | R\$ 4.200,00   | R\$ 12.600,00         |
| 04                                                                   | Correia do alternador                                     | UNID    | 03  | R\$ 233,33     | R\$ 699,99            |
| 05                                                                   | Filtro de ar primário                                     | UNID    | 03  | R\$ 233,33     | R\$ 699,99            |
| 06                                                                   | Filtro de ar secundário                                   | UNID    | 03  | R\$ 233,33     | R\$ 699,99            |
| 07                                                                   | Filtro de transmissão                                     | UNID    | 03  | R\$ 333,33     | R\$ 999,99            |
| 08                                                                   | Filtro diesel                                             | UNID    | 03  | R\$ 303,33     | R\$ 909,99            |
| 09                                                                   | Filtro do sistema hidráulico                              | UNID    | 03  | R\$ 950,00     | R\$ 2.850,00          |
| 10                                                                   | Filtro hidráulico                                         | UNID    | 03  | R\$ 440,00     | R\$ 1.320,00          |
| 11                                                                   | Filtro lubrificante                                       | UNID    | 03  | R\$ 183,33     | R\$ 549,99            |
| 12                                                                   | Filtro separador da água                                  | UNID    | 03  | R\$ 183,33     | R\$ 549,99            |
| 13                                                                   | Hélice da ventoinha do radiador completa                  | UNID    | 01  | R\$ 3.033,33   | R\$ 3.033,33          |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
**SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA**

|                                                           |                                                       |         |     |                |                       |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|---------|-----|----------------|-----------------------|
| 14                                                        | Manete frente ré completa                             | UNID    | 01  | R\$ 6.300,00   | R\$ 6.300,00          |
| 15                                                        | Motor de partida completo 12 volts                    | UNID    | 01  | R\$ 4.166,67   | R\$ 4.166,67          |
| 16                                                        | Reparo completo cilindro de direção                   | JOGO    | 01  | R\$ 1.183,33   | R\$ 1.183,33          |
| 17                                                        | Turbina do motor completa                             | UNID    | 01  | R\$ 4.100,00   | R\$ 4.100,00          |
| <b>TOTAL LOTE 07</b>                                      |                                                       |         |     |                | <b>R\$ 49.296,59</b>  |
| <b>LOTE 08 - PÁ MECÂNICA WA 200 MARCA/MODELO: KOMATSU</b> |                                                       |         |     |                |                       |
| ITEM                                                      | ESPECIFICAÇÃO                                         | UNIDADE | QTD | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL           |
| 01                                                        | Alternador 24 volts                                   | UNID    | 01  | R\$ 2.866,67   | R\$ 2.866,67          |
| 02                                                        | Bomba de alta pressão do motor                        | UNID    | 01  | R\$ 9.933,33   | R\$ 9.933,33          |
| 03                                                        | Correia do alternador                                 | UNID    | 03  | R\$ 183,33     | R\$ 549,99            |
| 04                                                        | Filtro de ar primário                                 | UNID    | 07  | R\$ 183,33     | R\$ 1.283,31          |
| 05                                                        | Filtro de ar secundário                               | UNID    | 07  | R\$ 300,00     | R\$ 2.100,00          |
| 06                                                        | Filtro de transmissão                                 | UNID    | 05  | R\$ 480,00     | R\$ 2.400,00          |
| 07                                                        | Filtro hidráulico                                     | UNID    | 05  | R\$ 766,67     | R\$ 3.833,35          |
| 08                                                        | Filtro lubrificante                                   | UNID    | 05  | R\$ 120,00     | R\$ 600,00            |
| 09                                                        | Filtro separador de água                              | UNID    | 05  | R\$ 88,33      | R\$ 441,65            |
| 10                                                        | Jogo completo dos discos de separador e freio         | JOGO    | 01  | R\$ 6.800,00   | R\$ 6.800,00          |
| 11                                                        | Jogo de bico eletrônico do motor                      | JOGO    | 02  | R\$ 21.166,67  | R\$ 42.333,34         |
| 12                                                        | Jogo de escarificador da concha                       | JOGO    | 02  | R\$ 5.283,33   | R\$ 10.566,66         |
| 13                                                        | Mangueira hidráulica do basculante                    | UNID    | 05  | R\$ 2.783,33   | R\$ 13.916,65         |
| 14                                                        | Mangueira hidráulica do levantamento                  | UNID    | 05  | R\$ 513,33     | R\$ 2.566,65          |
| 15                                                        | Motor de partida 24 volts                             | UNID    | 02  | R\$ 656,67     | R\$ 1.313,34          |
| 16                                                        | Reparo do cilindro da concha de basculamento completo | JOGO    | 03  | R\$ 1.300,00   | R\$ 3.900,00          |
| 17                                                        | Reparo do cilindro da concha de elevação completa     | Jogo    | 03  | R\$ 1.173,33   | R\$ 3.519,99          |
| 18                                                        | Reparo do cilindro da direção completa                | Jogo    | 02  | R\$ 1.316,67   | R\$ 2.633,34          |
| 19                                                        | Vedação do freio completa dos 2 diferenciais          | Jogo    | 02  | R\$ 4.600,00   | R\$ 9.200,00          |
| <b>TOTAL LOTE 08</b>                                      |                                                       |         |     |                | <b>R\$ 120.758,27</b> |
| <b>LOTE 09 - MOTONIVELADORA 1803 MARCA/MODELO: XCMG</b>   |                                                       |         |     |                |                       |
| ITEM                                                      | ESPECIFICAÇÃO                                         | UNIDADE | QTD | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL           |
| 01                                                        | Alternador completo 24 volts                          | UNID    | 01  | R\$ 3.866,67   | R\$ 3.866,67          |
| 02                                                        | Bomba de água completa                                | UNID    | 02  | R\$ 2.800,00   | R\$ 5.600,00          |
| 03                                                        | Bomba de alta pressão do motor                        | UNID    | 02  | R\$ 12.166,67  | R\$ 24.333,34         |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA**

|                                                             |                                            |         |     |                |                       |
|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|---------|-----|----------------|-----------------------|
| 04                                                          | Borda cortante 13 furos                    | PAR     | 02  | R\$ 3.200,00   | R\$ 6.400,00          |
| 05                                                          | Correia do alternador                      | UNID    | 02  | R\$ 220,00     | R\$ 440,00            |
| 06                                                          | Filtro de ar primário                      | UNID    | 05  | R\$ 710,00     | R\$ 3.550,00          |
| 07                                                          | Filtro de ar secundário                    | UNID    | 05  | R\$ 316,67     | R\$ 1.583,35          |
| 08                                                          | Filtro de transmissão                      | UNID    | 03  | R\$ 1.300,00   | R\$ 3.900,00          |
| 09                                                          | Filtro hidráulico                          | UNID    | 03  | R\$ 1.300,00   | R\$ 3.900,00          |
| 10                                                          | Filtro lubrificante                        | UNID    | 05  | R\$ 366,67     | R\$ 1.833,35          |
| 11                                                          | Hélice da ventoinha do radiador completa   | UNID    | 01  | R\$ 656,67     | R\$ 656,67            |
| 12                                                          | Jogo de bico do motor                      | JOGO    | 02  | R\$ 15.266,67  | R\$ 30.533,34         |
| 13                                                          | Jogo de calco da lâmina                    | JOGO    | 03  | R\$ 5.900,00   | R\$ 17.700,00         |
| 14                                                          | Jogo de calco do ciclo da lâmina           | JOGO    | 03  | R\$ 2.266,67   | R\$ 6.800,01          |
| 15                                                          | Jogo de corrente do tander                 | UNID    | 02  | R\$ 5.900,00   | R\$ 11.800,00         |
| 16                                                          | Jogo de vedação do freio                   | JOGO    | 04  | R\$ 2.400,00   | R\$ 9.600,00          |
| 17                                                          | Mancal da ventoinha do radiador            | UNID    | 01  | R\$ 3.866,67   | R\$ 3.866,67          |
| 18                                                          | Mangueira do hidráulico da lâmina          | UNID    | 03  | R\$ 9.666,67   | R\$ 29.000,01         |
| 19                                                          | Motor de partida 24 volts                  | UNID    | 01  | R\$ 6.900,00   | R\$ 6.900,00          |
| 20                                                          | Parafuso da borda cortante completo        | UNID    | 35  | R\$ 140,00     | R\$ 4.900,00          |
| 21                                                          | Ponteira de direção direita                | UNID    | 02  | R\$ 4.516,67   | R\$ 9.033,34          |
| 22                                                          | Ponteira de direção esquerda               | UNID    | 02  | R\$ 466,67     | R\$ 933,34            |
| 23                                                          | Reparo do cilindro da direção              | JOGO    | 04  | R\$ 900,00     | R\$ 3.600,00          |
| 24                                                          | Reparo do cilindro da lâmina               | JOGO    | 05  | R\$ 933,33     | R\$ 4.666,65          |
| 25                                                          | Reparo do cilindro de inclinação           | JOGO    | 05  | R\$ 533,33     | R\$ 2.666,65          |
| 26                                                          | Retentor das rodas com rolamento dianteiro | JOGO    | 02  | R\$ 5.100,00   | R\$ 10.200,00         |
| 27                                                          | Retentor das rodas com rolamento traseiro  | JOGO    | 04  | R\$ 5.100,00   | R\$ 20.400,00         |
| 28                                                          | Selenóide do comando de marcha             | UNID    | 04  | R\$ 4.000,00   | R\$ 16.000,00         |
| 29                                                          | Selenóide do comando de tração             | UNID    | 04  | R\$ 4.266,67   | R\$ 17.066,68         |
| 30                                                          | Turbina do motor                           | UNID    | 02  | R\$ 7.000,00   | R\$ 14.000,00         |
| <b>TOTAL LOTE 09</b>                                        |                                            |         |     |                | <b>R\$ 275.730,07</b> |
| <b>LOTE 10 - RETROESCAVADEIRA 406 MARCA/ MODELO: RONDON</b> |                                            |         |     |                |                       |
| ITEM                                                        | ESPECIFICAÇÃO                              | UNIDADE | QTD | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL           |
| 01                                                          | Alternador completo 12 volts               | UNID    | 01  | R\$ 4.066,67   | R\$ 4.066,67          |
| 02                                                          | Bomba hidráulica completa                  | UNID    | 03  | R\$ 4.100,00   | R\$ 12.300,00         |
| 03                                                          | Bomba injetora completa                    | UNID    | 02  | R\$ 14.500,00  | R\$ 29.000,00         |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA**

|                                                                              |                                                                             |         |     |                |                       |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------|-----|----------------|-----------------------|
| 04                                                                           | Cruzeta do cardam da tração dianteira                                       | UNID    | 02  | R\$ 283,33     | R\$ 566,66            |
| 05                                                                           | Kit do freio traseiro completo com vedação                                  | JOGO    | 02  | R\$ 2.333,33   | R\$ 4.666,66          |
| 06                                                                           | Manete de reversão frente e ré                                              | UNID    | 02  | R\$ 2.333,33   | R\$ 4.666,66          |
| 07                                                                           | Mangueira hidráulica do basculante da lança                                 | UNID    | 06  | R\$ 2.333,33   | R\$ 13.999,98         |
| 08                                                                           | Mangueira hidráulica do giro da lança                                       | UNID    | 06  | R\$ 2.100,00   | R\$ 12.600,00         |
| 09                                                                           | Mangueira hidráulica do levantamento da lança                               | UNID    | 06  | R\$ 2.100,00   | R\$ 12.600,00         |
| 10                                                                           | Motor de partida 12 volts                                                   | UNID    | 01  | R\$ 5.566,67   | R\$ 5.566,67          |
| 11                                                                           | Reparo completo do cilindro da concha dianteira de basculamento             | JOGO    | 03  | R\$ 3.166,67   | R\$ 9.500,01          |
| 12                                                                           | Reparo completo do cilindro hidráulico da concha dianteira de levantamento  | JOGO    | 03  | R\$ 690,00     | R\$ 2.070,00          |
| 13                                                                           | Reparo completo do coquílio completo                                        | JOGO    | 04  | R\$ 8.000,00   | R\$ 32.000,00         |
| 14                                                                           | Reparo completo do cubo da tração dianteira                                 | JOGO    | 04  | R\$ 2.900,00   | R\$ 11.600,00         |
| 15                                                                           | Reparo do cilindro de levantamento da lança                                 | JOGO    | 03  | R\$ 400,00     | R\$ 1.200,00          |
| 16                                                                           | Reparo do cilindro do basculante da lança                                   | JOGO    | 04  | R\$ 710,00     | R\$ 2.840,00          |
| 17                                                                           | Reparo do cubo da tração dianteira completa                                 | JOGO    | 04  | R\$ 6.200,00   | R\$ 24.800,00         |
| 18                                                                           | Semi eixo pequeno da tração traseira                                        | UNID    | 02  | R\$ 1.833,33   | R\$ 3.666,66          |
| <b>TOTAL LOTE 10</b>                                                         |                                                                             |         |     |                | <b>R\$ 187.709,97</b> |
| <b>LOTE 11 - RETROESCAVADEIRA -MOTOR MWM 4 CILINDROS MARCA/ MODELO: XCMG</b> |                                                                             |         |     |                |                       |
| ITEM                                                                         | ESPECIFICAÇÃO                                                               | UNIDADE | QTD | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL           |
| 01                                                                           | Mangueira hidráulica do basculante da lança                                 | UNID    | 04  | R\$ 1.900,00   | R\$ 7.600,00          |
| 02                                                                           | Mangueira hidráulica do giro da lança                                       | UNID    | 06  | R\$ 1.900,00   | R\$ 11.400,00         |
| 03                                                                           | Mangueira hidráulica do levantamento da lança                               | UNID    | 04  | R\$ 2.433,33   | R\$ 9.733,32          |
| 04                                                                           | Reparo do cilindro do basculante da lança                                   | JOGO    | 06  | R\$ 683,33     | R\$ 4.099,98          |
| 05                                                                           | Reparo do cilindro de levantamento da lança                                 | JOGO    | 06  | R\$ 400,00     | R\$ 2.400,00          |
| 06                                                                           | Reparo completo do cilindro hidráulico da concha dianteira de levantamento. | JOGO    | 06  | R\$ 800,00     | R\$ 4.800,00          |
| 07                                                                           | Reparo completo do cilindro da concha dianteira de basculamento             | JOGO    | 06  | R\$ 350,00     | R\$ 2.100,00          |
| 08                                                                           | Reparo completo do cubo da tração dianteira                                 | PAR     | 04  | R\$ 2.716,67   | R\$ 10.866,68         |
| 09                                                                           | Motor de partida 12 volts                                                   | UNID    | 01  | R\$ 5.333,33   | R\$ 5.333,33          |
| 10                                                                           | Alternador completo 12 volts                                                | UNID    | 01  | R\$ 4.350,00   | R\$ 4.350,00          |
| 11                                                                           | Reparo completo do coquílio                                                 | JOGO    | 04  | R\$ 6.916,67   | R\$ 27.666,68         |
| 12                                                                           | Kit do freio traseiro completo com vedação                                  | JOGO    | 02  | R\$ 2.333,33   | R\$ 4.666,66          |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA**

|                                              |                                                                 |         |     |                |                       |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|---------|-----|----------------|-----------------------|
| 13                                           | Bomba injetora completa                                         | UNID    | 01  | R\$ 14.166,67  | R\$ 14.166,67         |
| 14                                           | Bomba hidráulica completa                                       | UNID    | 01  | R\$ 3.926,67   | R\$ 3.926,67          |
| 15                                           | Cruzeta do cardam da tração dianteira                           | UNID    | 04  | R\$ 2.900,00   | R\$ 11.600,00         |
| 16                                           | Manete de reversão frente e ré                                  | UNID    | 01  | R\$ 1.900,00   | R\$ 1.900,00          |
| 17                                           | Reparo do cubo da tração dianteira completa                     | JOGO    | 04  | R\$ 5.900,00   | R\$ 23.600,00         |
| <b>TOTAL LOTE 11</b>                         |                                                                 |         |     |                | <b>R\$ 150.209,99</b> |
| <b>LOTE 12 - PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES</b> |                                                                 |         |     |                |                       |
| ITEM                                         | ESPECIFICAÇÃO                                                   | UNIDADE | QTD | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL           |
| 01                                           | Pneu – referência: 17.5 R25 CARREGADEIRA                        | UNID    | 04  | R\$ 8.900,00   | R\$ 35.600,00         |
| 02                                           | Pneu – referência: 275.80 R22.5 - CAÇAMBA BASCULANTE            | UNID    | 06  | R\$ 3.100,00   | R\$ 18.600,00         |
| 03                                           | Pneu – referência: 12.4 R24 - GIRICO AGRÍCOLA - DIANTEIRO       | UNID    | 08  | R\$ 4.233,33   | R\$ 33.866,64         |
| 04                                           | Pneu – referência: 18.4 R30 - GIRICO AGRÍCOLA - TRASEIRO        | UNID    | 08  | R\$ 3.900,00   | R\$ 31.200,00         |
| 05                                           | Pneu - referência: 12.16.5 - RETRO                              | UNID    | 04  | R\$ 4.166,67   | R\$ 16.666,68         |
| 06                                           | Pneu - referência: 19.5X24 - RETRO                              | UNID    | 04  | R\$ 5.300,00   | R\$ 21.200,00         |
| 07                                           | Pneu – referência: 1000/20-Traserio Borrachudo – Caminhão       | UNID    | 08  | R\$ 5.000,00   | R\$ 40.000,00         |
| 08                                           | Pneu - referencia 2.75 - 18 Dianteiro - Moto CG 160 Start Honda | UNID    | 06  | R\$ 493,33     | R\$ 2.959,98          |
| 09                                           | Pneu - referencia 90/90 - 18 Traseiro - Moto CG 160 Start Honda | UNID    | 06  | R\$ 486,67     | R\$ 2.920,02          |
| 10                                           | Camara – referência: 17.5 R25 - CARREGADEIRA                    | UNID    | 15  | R\$ 920,00     | R\$ 13.800,00         |
| 11                                           | Camara – referência: 12.4 R24 GIRICO AGRÍCOLA -DIANTEIRO        | UNID    | 08  | R\$ 920,00     | R\$ 7.360,00          |
| 12                                           | Camara – referência: 18.4 R30 GIRICO AGRÍCOLA - TRASEIRO        | UNID    | 08  | R\$ 920,00     | R\$ 7.360,00          |
| 13                                           | Camara - referência: 12.16.5 - RETO                             | UNID    | 10  | R\$ 920,00     | R\$ 9.200,00          |
| 14                                           | Camara - referência: 19.5X24 - RETO                             | UNID    | 10  | R\$ 920,00     | R\$ 9.200,00          |
| 15                                           | Protetores – referência: 17.5 R25 - CARREGADEIRA                | UNID    | 08  | R\$ 813,33     | R\$ 6.506,64          |
| 16                                           | Protetores - referência: 12.16.5 - RETO                         | UNID    | 04  | R\$ 910,00     | R\$ 3.640,00          |
| 17                                           | Protetores - referência: 19.5X24 - RETO                         | UNID    | 04  | R\$ 876,67     | R\$ 3.506,68          |
| <b>TOTAL LOTE 12</b>                         |                                                                 |         |     |                | <b>R\$ 263.586,64</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA**

| LOTE 13 - BATERIAS |                        |         |     |                |                  |
|--------------------|------------------------|---------|-----|----------------|------------------|
| ITEM               | ESPECIFICAÇÃO          | UNIDADE | QTD | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL      |
| 01                 | Bateria – 5 AMPERES.   | UNID    | 02  | R\$ 188,33     | R\$ 376,66       |
| 02                 | Bateria – 100 AMPERES. | UNID    | 10  | R\$ 786,67     | R\$ 7.866,70     |
| 03                 | Bateria – 150 AMPERES. | UNID    | 11  | R\$ 993,33     | R\$ 10.926,63    |
| TOTAL LOTE 13      |                        |         |     |                | R\$ 19.169,99    |
| TOTAL GERAL        |                        |         |     |                | R\$ 1.714.662,64 |

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato administrativo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO**

2.1. A Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca dentro do seu mister é responsável pelo desenvolvimento da Infraestrutura Rural, visando melhor atender os munícipes nos mais variados e diversos serviços e atendimentos públicos.

2.2. No caso da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca os trabalhos desenvolvidos por seus setores de Infraestrutura Rural e CIPROF (Coordenadora de Incentivo à Produção Familiar), demandam atividades externas diariamente precisando estar nas áreas rurais. Neste sentido, a SEMAP necessita adquirir PEÇAS, PNEUS E BATERIAS para atender suas demandas.

2.3. Considerando que a Divisão de Infraestrutura Rural, é imprescindível iniciar um novo processo de licitação para a aquisição de peças, pneus e baterias, essenciais para o uso de maquinários que suportam o desenvolvimento e a manutenção das atividades agrícolas. Contudo, garantir o funcionamento eficiente e contínuo desses equipamentos requer uma atenção especial à manutenção regular e à substituição de componentes desgastados. Devido à intensidade das operações de infraestrutura na zona rural de Santarém, a necessidade de substituições frequentes se torna inevitável, tornando-se fundamental contratar empresas especializadas no fornecimento desses itens, o que assegurará que as demandas de manutenção sejam atendidas de forma rápida e eficaz, prevenindo interrupções e danos à produção. Ademais, utilizar peças de qualidade para uma manutenção apropriada não apenas prolonga a vida útil dos maquinários, mas também proporciona uma melhor relação custo-benefício em longo prazo.

2.4. A CIPROF desempenha uma função crucial no apoio a produtores de base familiar, incentivando o desenvolvimento rural sustentável através de iniciativas como assistência técnica, logística de transporte de insumos e produtos agrícolas, além da supervisão de projetos produtivos. Desse modo, a aquisição foi realizada para assegurar reposição e reparo das peças, componentes e acessórios avariados, solucionando eventuais problemas mecânicos e elétricos. Trata-se ainda de peças essenciais para proporcionar desempenho, economia e segurança.

## **3. DO ARRIMO DA CONTRATAÇÃO**

3.1. O Arrimo da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
**SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA**

---

3.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: <https://transparencia.santarem.pa.gov.br/storage/attachments/semap-plano-de-contracao-anual-2025-atualizado-10-03-25-hoH78Z.pdf>.

II) Data de publicação no PNCP: 10/03/2025

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

4.1. A presente aquisição visa atender demandas essenciais da Secretaria Municipal de Agricultura, abrangendo os seguintes setores: Infraestrutura Rural, Devido à intensidade das operações agrícolas, a necessidade de substituições frequentes se torna inevitável, tornando-se fundamental contratação de empresas especializadas no fornecimento desses itens, o que assegurará que as demandas de manutenção sejam atendidas de forma rápida e eficaz, prevenindo interrupções e danos à produção. Ademais, utilizar peças de qualidade para uma manutenção apropriada não apenas prolonga a vida útil dos maquinários, mas também proporciona uma melhor relação custo-benefício em longo prazo; Coordenadoria de Produção Familiar, É de fundamental importância para assegurar reposição e reparo das peças, componentes e acessórios avariados, solucionando eventuais problemas mecânicos e elétricos. Trata-se ainda de peças essenciais para proporcionar desempenho, economia e segurança.

4.2. Conforme mencionado anteriormente, refere-se à contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, pneus e baterias necessários para as melhorias e adequações no suporte aos veículos da infraestrutura rural e da Coordenadoria de Incentivo à Agricultura Familiar. O serviço abrange todas as etapas relacionadas ao ciclo de vida desses componentes, incluindo manutenção, reposição e descarte responsável, garantindo a eficiência operacional e a sustentabilidade ambiental, conforme as condições e especificações detalhadas no Item 01.

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### *Sustentabilidade:*

5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

##### *Contratações Sustentáveis:*

5.1.1. Os produtos devem ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo benefício.

5.1.2. Os materiais utilizados devem ter baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água.

##### *Características do Produto:*

5.2 O produto deverá atender às seguintes características:

5.2.1 Cada item tem sua especificação bem definida, conforme tabela acima (item 1), que deverá ser minuciosamente observada pelo fornecedor.

##### *Da exigência de amostra*

5.3. Não serão exigidas amostras dos itens a serem contratados.

##### *Da exigência de carta de solidariedade*

5.4. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

##### *Subcontratação*

5.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
**SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA**

---

*Garantia da contratação*

5.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas:

5.6.1 Trata-se de aquisição de bens de maneira pontual em que somente será(ão) pago(s) o(s) fornecedor(es) que entregar(em) efetivamente e em conformidade com o solicitado.

**6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

*Condições de Entrega*

6.1. O prazo de entrega dos bens/matérias será de até 15 dias, contados do recebimento da Requisição expedida pelo Setor Responsável da SEMAP. E em caso de descumprimento deste prazo o licitante/contratante estará passível de sanções administrativas;

6.2. **A entrega dos bens/materiais objeto da licitação será de forma parcelada**, visto que a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca não dispõe de espaço para armazenamento, rigorosamente de acordo com a requisição expedida pelo setor competente da SEMAP que indicará as especificações e demais informações necessárias;

6.4. O local da entrega dos bens/matérias será na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, sito a Av. Mal. Rondon, 873 - Prainha, Santarém - PA, 68040-070 ou nas dependências de suas demais Unidades Administrativas.

6.4.1. **A cidade de Santarém, situa-se a 2° 24" 52" de latitude sul e 54° 42" 36" de longitude oeste, na região do oeste paraense, na mesma região do Baixo Amazonas, na micro região de Santarém e localiza-se na margem direita do rio Tapajós, na sua confluência com o rio Amazonas.**

6.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Pregão Eletrônico;

6.6. Aceito a entrega, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

6.7.1. Não aceito o bem entregue, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

6.8. Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer do (s) bem (s) que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) do Anexo I, do presente Edital, sem qualquer ônus para a administração pública.

**7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO**

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
**SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA**

---

contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
**SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA**

---

7.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### *Recebimento do Objeto*

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
**SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA**

---

**Liquidação**

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.14. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

***Prazo de Pagamento***

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

***Forma de Pagamento***



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
**SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA**

---

8.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

*Cessão de Crédito*

8.23. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.24. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

8.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, Sistema de Registro de Preço na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por lote**.

9.2. Demais critérios e exigências de seleção de fornecedor estão descritos no Edital.

## **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
**SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA**

---

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.714.662,64 (Um milhão setecentos e quatorze mil e seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos.)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

### **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação Orçamentária: 20.605.0010.1028 (Implantação e Manutenção de Infraestrutura Rural)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de consumo)

Fonte: 1.500 – Recurso Próprio

Dotação Orçamentária: 20.122.0003.2052 (Manutenção das atividades da CIPROF)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de consumo)

Fonte: 1.500 – Recurso Próprio

### **12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

12.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

12.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

12.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

12.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

12.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

12.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
**SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA**

---

12.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

12.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

13.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

13.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.6. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

13.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

13.8. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

13.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

13.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
**SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA**

---

o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.11. Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação.

13.12. E empresa vencedora do referido certame, deverá no ato da assinatura do contrato, ter no município sede da contratante escritório ou sucursal, com a qual serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, não sendo admitida a subcontratação total ou parcial do referido contrato.

13.13. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

#### **14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) Multa:

- 1. moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) dias;
- 2. moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
**SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA**

---

3. compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
**SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA**

---

de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### **15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

15.1 Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a licitante executou ou está executando o objeto desta licitação;

15.2 O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, contendo seu nome, CPF ou RG e sua função.

Santarém, 28 de março de 2025.

**ANA MARIA BENTES DA MATA**

Divisão de Licitação e Contratos  
Decreto nº 286/2025 – GAP/PMS

**THIAGO DE OLIVEIRA PINHO**

Coordenadoria Municipal de Incentivo à Produção Familiar  
Decreto nº 025/2025 – GAP/PMS

**DAILSON SARAIVA DE AGUIAR**

Assessor Especial de Infraestrutura Rural  
Decreto nº 292/2025 -GAP/PMS

Aprovado:

**BRUNO DA SILVA COSTA**

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca  
Decreto nº 008/2025 – GAP/PMS